

LEI N.º 741/96

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar termo de cooperação técnico financeiro com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, CGC/MF Nº 75.635.599/0001-39, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Célio Menegat, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnico Financeiro, com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, para uso do Ginásio de Esportes, para realização de torneios, campeonatos, jogos escolares, jogos da juventude, ou outras atividades realizadas ou sediadas pelo Município a nível municipal ou estadual, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), serão repassados a igreja em três parcelas de igual valor nos dias 15 de abril de 1996, 15 de maio de 1996 e 15 de junho de 1996.

Art. 3º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo, autorizado a reserva de uso, requerendo o mesmo com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 4º - Para cobertura das despesas de que trata o Art. 1º desta Lei, será utilizado como recurso a dotação a seguir especificada:

Órgão: 0600 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Unidade: 0603 Departamento de Esportes e Lazer.

Funcional: 08.46.2242-043 Atividades do Deptº. de Esportes e Lazer.

Conta: 2160

Elemento de Despesas: 3132-09 Diversos Serviços.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e seis.

CELIO MENEGAT
PREFEITO EM EXERCICIO